

EDITAL Nº 051/2019- PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 21 de agosto de 2019.

Luiz Guilherme de Oliveira Santos

Abre processo seletivo cadastro reserva para professor preceptor do Programa de Residência Pedagógica – RP/UEM do subprojeto: Língua Inglesa.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e Considerando:

- a Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018;
- o Edital nº 06/2018 – CAPES;
- o resultado final do Edital CAPES nº 06/2018, publicado no dia 29/05/2018.

TORNA PÚBLICO:

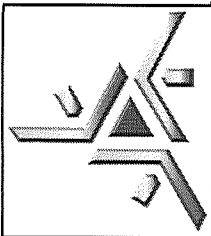
O processo de seleção de professores preceptores das escolas públicas habilitadas na Plataforma Freire pelas redes de ensino para participação no Programa de Residência Pedagógica para cada componente curricular. Nos termos estabelecidos nos editais e normativos do Programa de Residência Pedagógica do subprojeto: **Língua Inglesa**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 1.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 1.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e
- 1.4. Promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Residência Pedagógica tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

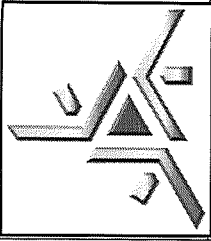


3. DOS REQUISITOS PARA O PROFESSOR PRECEPTOR

- 3.1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES (conforme critérios de avaliação contidos neste edital, anexo II);
- 3.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 3.4. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 3.5. Ser professor do quadro Próprio da rede estadual (QPM) ou municipal;
- 3.6. Área de concurso igual a área de exercício na escola;
- 3.7. Carga horária de atuação do professor na escola, *preferencialmente*, maior ou igual a 5 horas semanais;
- 3.8. Firmar termo de compromisso;
- 3.9. Obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;
- 3.10. Não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;
- 3.11. Estar apto para iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR PRECEPTOR

- 4.1. Participar do curso de formação de preceptores;
- 4.2. Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- 4.3. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- 4.4. Controlar a frequência do residente;
- 4.5. Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- 4.6. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- 4.7. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 4.8. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- 4.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- 4.10. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes;



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital nº 051/2019-PEN

- 4.11. Supervisionar no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) residentes;
- 4.12. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 4.13. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 4.14. Solicitar afastamento das atividades do RP/UEM, caso esteja em gozo de licença por período superior a 15 (quinze) dias.

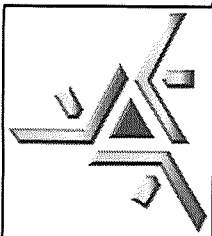
5. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) com início previsto a partir do mês de **setembro de 2019, conforme disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.**

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário específico, anexo I do Edital. Para os **candidatos das escolas de Maringá, Sarandi e Marialva**, as inscrições deverão ser protocolizadas no **PROTOCOLO GERAL (PRO) da UEM** (Bloco A01, das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), de **22 de agosto a 2 de setembro de 2019**, com a seguinte documentação anexa:

- 6.1. cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.2. cópia de CPF;
- 6.3. termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto;
- 6.4. diploma de graduação na área;
- 6.5. comprovante que ateste ser docente efetivo em exercício nos últimos dois anos na educação básica (contracheque);
- 6.6. cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Freire, **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão .pdf;
- 6.7. dados bancários: nome do banco (**preferencialmente Banco do Brasil**), número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**).



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital nº 051/2019-PEN

7. DAS DISCIPLINAS ESCOLAS

UF	Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
PR	Maringá	Língua Inglesa	Estadual	UNIDADE POLO C E EF M PROFIS

Parágrafo único: os critérios para habilitação de escolas foram estabelecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná (INFORMAÇÃO SEED/DPTE/CAA Nº04/2018) e Secretarias Municipais de Ensino, na conformidade de vagas por componente curricular definidas pela CAPES e disponibilizadas às redes de ensino. Cada componente curricular, composto de um núcleo de 24 a 30 discentes, selecionará 03 supervisores, considerando que cada preceptor deverá orientar no mínimo 08 e no máximo 10 bolsistas de residência.

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área dos subprojetos mencionados no item 07 deste edital, e constará dos seguintes critérios:

- 8.1. atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 8.2. análise do *curriculum*;
- 8.3. entrevista, a ser realizada entre os dias **4 e 6 de setembro de 2019**, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do RP/UEM.

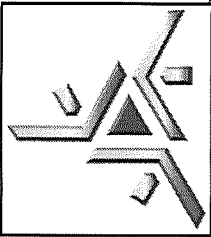
Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site da PEN <www.pen.uem.br/crl>.

9. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	21 de agosto de 2019
Inscrição dos candidatos	De 22 de agosto a 2 de setembro de 2019
Divulgação de inscrições homologadas*	3 de setembro de 2019
Análise do currículo e entrevistas	Até 9 de setembro de 2019
Resultado final	12 de setembro de 2019
Início das atividades**	A partir de setembro de 2019*

* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas são divulgados na secretaria do Departamento do Curso;

** Conforme disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital nº 051/2019-PEN

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos interessados. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

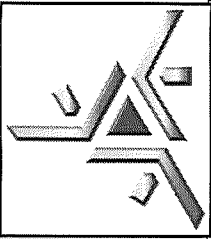
PUBLIQUE-SE.

Maringá, 21 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Marcelo Pimentel da Silveira
Coordenador Institucional RP/UEM





Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital nº 051/2019-PEN

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PRECEPTOR

CURSO/DISCIPLINA: _____

PROFESSOR: _____

ESCOLA: _____

NACIONALIDADE: _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM, especifique: _____ () NÃO

EMAIL: _____

TELEFONES: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

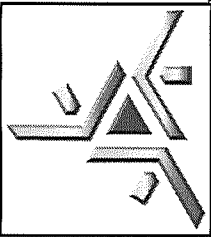
ENDEREÇO: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital 051/2019-PEN, bem como comprometo-me a iniciar as atividades a partir de setembro de 2019.

_____, ____/____/____
(local) (data)

Nome e assinatura do professor(a) preceptor(a)



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS PROFESSORES CANDIDATOS A PRECEPTORES DO RP/UEM

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO

(Se no Item 1 for marcado “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o candidato está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

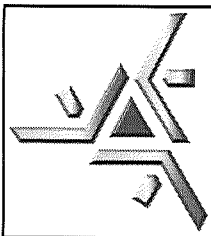
PRIMEIRA ETAPA

	SIM	NÃO
1. Apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso.	()	()
2. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico	()	()
RESULTADO		

SEGUNDA ETAPA

1. PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

MODALIDADE	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Tempo de atuação no magistério	04 pontos para cada ano (máximo de 20 pontos)	
2. Realização de curso de pós-graduação	10 pontos para cada curso (máximo de 20 pontos)	
3. Participação no Programa PDE-PR	10 pontos	
4. Realização de cursos de Atualização	04 pontos para cada curso (máximo de 10 pontos)	
5. Participação como supervisor no PIBID	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos)	
6. Participação em eventos científicos da área de educação	2,5 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos)	
7. Atuação como supervisor de estágio obrigatório supervisionado	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos)	
TOTAL		



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica - PRP



Continuação do Edital nº 051/2019-PEN

2. ENTREVISTA

A. Modalidade	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação)	25 PONTOS	
2. Demonstração do interesse em participar do PIBID	25 PONTOS	
3. Entendimento/Compreensão da área de ensino do subprojeto	25 PONTOS	
4. Respostas às questões/situações propostas pela banca	25 PONTOS	
	TOTAL	

PONTUAÇÃO FINAL:* _____

*é a média aritmética simples das pontuações parciais dos itens A e B.

Observações:

BANCA

Nome	Assinatura
1	
2	